



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 182/15

Contrato nº 266/15

Processo Administrativo nº 17.113/15, anexado ao de nº 08.702/2015 – Concorrência Pública nº 005/15

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **GALVÃO & EGGERT BOTUCATU LTDA - ME.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO/ADAPTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO EXTERNA DO PARQUE TECNOLÓGICO DE BOTUCATU.

Aditamento: Acresce o valor inicialmente contratado em mais, R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), bem como prorroga o prazo da obra em mais 45 (quarenta e cinco) dias.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, **CARLOS ALBERTO COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 6.616.179 e inscrito no CPF sob nº. 748.051.428-04, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **GALVÃO & EGGERT BOTUCATU LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.685.694/0001-36, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Amando de Barros, nº 2696, Bairro Lavapés, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 05 de maio de 2.015, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados prorrogando o prazo para conclusão da obra em mais 45 (quarenta e cinco dias), de **30/05/2015 à 14/07/2015** e ainda acresce o valor inicialmente contratado em , R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), com fundamento no disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que a contratada deverá completar a garantia prestada em R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

22 JUN 2015

**CARLOS ALBERTO COSTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**GALVÃO & EGGERT BOTUCATU LTDA - ME**  
Contratada

Testemunhas:

1ª.

**Luciano Pelicia**  
Chefe do Setor de Cadastro  
e Registro de Preços  
R.I. 2 165-2

2ª.

**Daniilo Roberto Batista**  
Auxiliar Administrativo  
R.I. 4 785-6